ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.072/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patri-mônio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à MARIA DE JESUS OLIVEIRA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à MARIA DE JESUS OLIVEIRA CRUZ, na Avenida Rio Grande do Norte, Quadra 47, Lote nº 13, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15; pelo lado esuqerdo limita-se com o lote nº 11; fazendo frente para a referida Avenida; Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal